



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 21412/21

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV
Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria
Interessado(a): João Gabriel Rocha
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria por incapacidade permanente com proventos proporcionais
ao tempo de contribuição. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01058/23

RELATÓRIO

1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.

2. Aposentando(a):

- 2.1. Nome: João Gabriel Rocha.
- 2.2. Cargo: Oficial de Justiça.
- 2.3. Matrícula: 471.258-7.
- 2.4. Lotação: Tribunal de Justiça do Estado.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria – A – 1094/2021):

- 3.1. Natureza: aposentadoria por incapacidade permanente - proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
- 3.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente do(a) PBPREV.
- 3.3. Data do ato: 02 de dezembro de 2021.
- 3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 23 de julho 2022.
- 3.5. Valor: R\$5.002,70.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 115/119), a Auditoria questionou a fundamentação do benefício. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 126/129), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 136/138).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 21412/21

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 21412/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria por incapacidade permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) JOÃO GABRIEL ROCHA, matrícula 471.258-7, no cargo de Oficial de Justiça, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria – A – 1094/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 80 e 127).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 09 de maio de 2023.

Assinado 10 de Maio de 2023 às 11:16



Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 11 de Maio de 2023 às 11:28



Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO